

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL ° 055/2022

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde, dos grupos "A", "B" e "E" gerados no município de Abelardo Luz/SC, conforme especificações, habilitações, exigências, periodicidade e demais detalhamentos previstos neste Edital e seus anexos.

Considerando que o horário e dia da publicação do Edital do processo licitatório supramencionado está em divergência com o horário apazado no edital;

Considerando que divergências entre o edital e a publicação podem gerar prejuízo às proponentes interessadas no objeto;

Considerando, a necessidade de preservação da transparência e do interesse público;

Considerando, os princípios da economia processual e a necessidade de competição para a aquisição e/ou prestação de serviços pela Administração Pública;

DECIDO:

01 - **Fica apazado para o dia 06 de maio de 2022, às 09:00 horas**, o prazo para recebimento dos envelopes da documentação e proposta financeira relativamente ao Processo Licitatório n. 093/2022, na modalidade de Pregão Presencial n. 055/2022, para execução do objeto supra descrito, realizando-se a sessão pública de abertura do envelope da documentação às 09:30 horas do mesmo dia (06/05/2022).

02 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Edital e respectivos anexos que deram origem ao presente processo licitatório.

Comunique-se aos interessados cadastrados junto à Prefeitura Municipal.

Faça-se nova publicação dando conta da prorrogação nos mesmos meios em que foi publicado o aviso de licitação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Abelardo Luz – SC, em 02 de maio de 2022.

Nerci Santin
PREFEITO MUNICIPAL

Abelardo Luz**PREFEITURA****ADENDO PREGÃO 055/2022**

Publicação Nº 3864466

RETIFICAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2022**

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde, dos grupos "A", "B" e "E" gerados no município de Abelardo Luz/SC, conforme especificações, habilitações, exigências, periodicidade e demais detalhamentos previstos neste Edital e seus anexos.

Considerando que o horário e dia da publicação do Edital do processo licitatório supramencionado está em divergência com o horário aprazado no edital;

Considerando que divergências entre o edital e a publicação podem gerar prejuízo às proponentes interessadas no objeto;

Considerando, a necessidade de preservação da transparência e do interesse público;

Considerando, os princípios da economia processual e a necessidade de competição para a aquisição e/ou prestação de serviços pela Administração Pública;

DECRETO:

01 - Fica aprazado para o dia 06 de maio de 2022, às 09:00 horas, o prazo para recebimento dos envelopes da documentação e proposta financeira relativamente ao Processo Licitatório n. 093/2022, na modalidade de Pregão Presencial n. 055/2022, para execução do objeto supra descrito, realizando-se a sessão pública de abertura do envelope da documentação às 09:30 horas do mesmo dia (06/05/2022).

02 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Edital e respectivos anexos que deram origem ao presente processo licitatório.

Comunique-se aos interessados cadastrados junto à Prefeitura Municipal.

Faça-se nova publicação dando conta da prorrogação nos mesmos meios em que foi publicado o aviso de licitação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Abelardo Luz – SC, em 02 de maio de 2022.

Nerci Santin
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 319, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Publicação Nº 3864953

DECRETO Nº 319, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NERCI SANTIN, Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, XIV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor as Comissões de Avaliação de Bens Inservíveis, sendo:

I – Comissão de avaliação de máquinas pesadas:

- a) Celio Roberto de Oliveira - Mecânico;
- b) Geanderson Vargas – Técnico Segurança do Trabalho.

II – Comissão de avaliação de veículos leves:

- a) Joares Vitorio Rotava - Secretário Municipal de Infraestrutura;
- b) Raquel Alcantara Pimentel Ferreira Hadda - Diretor de Compras e Licitação.

III – Comissão de avaliação de sucatas:

- a) Danieli Basso Frozza - Arquiteta.
- b) Willian Jose Giroto – Diretor de Serviços Gerais e Patrimonio.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

ANEXO III

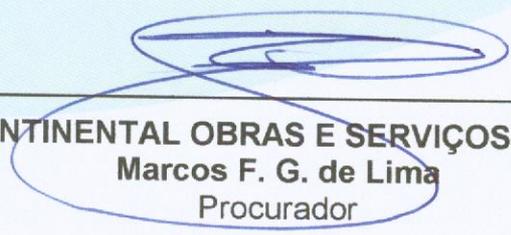
DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social: CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Rua Santa Cruz, nº 374 – Bairro Veneza
Cidade/Estado: Xanxerê/SC
CNPJ: 04.328.816/0001-08

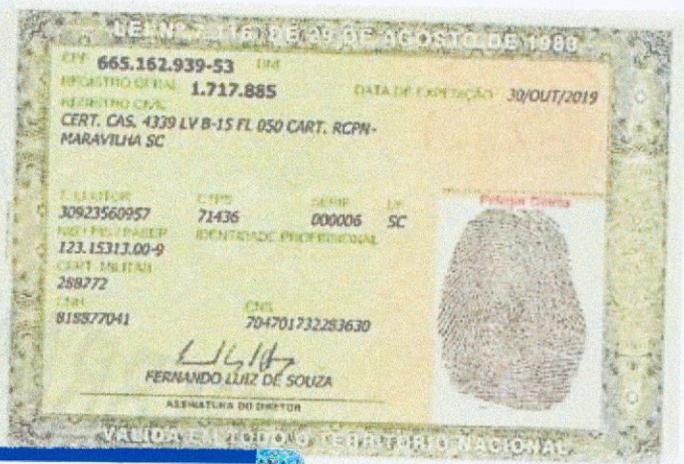
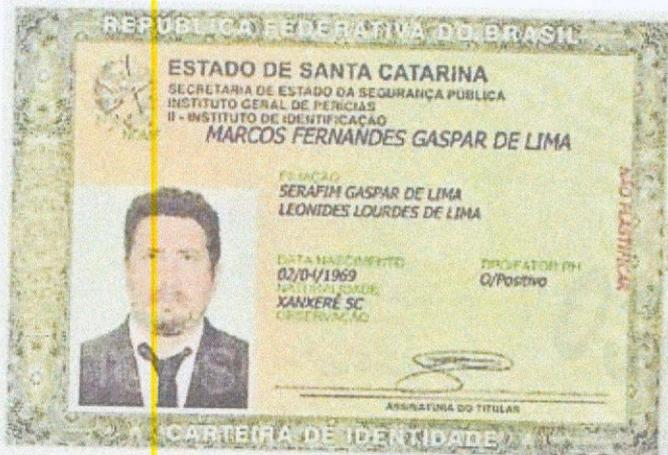
À Prefeitura Municipal de Abelardo Luz/SC

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 055/2022, do município e Abelardo Luz – SC, que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para realização dos serviços, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória no item 08 do edital convocatório.

Xanxerê – SC, 06 de maio de 2022.



CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA
Marcos F. G. de Lima
Procurador



Escritório de Santa Catarina
Escritório de São Miguel da Boa Vista
Bel Duval Schwarz - Escritório de Paz
Av. São Miguel, 367 - Centro, São Miguel da Boa Vista - SC
CEP: 88793-000 Fone: 49 - 36670029 schwarzs@mmnet.com.br

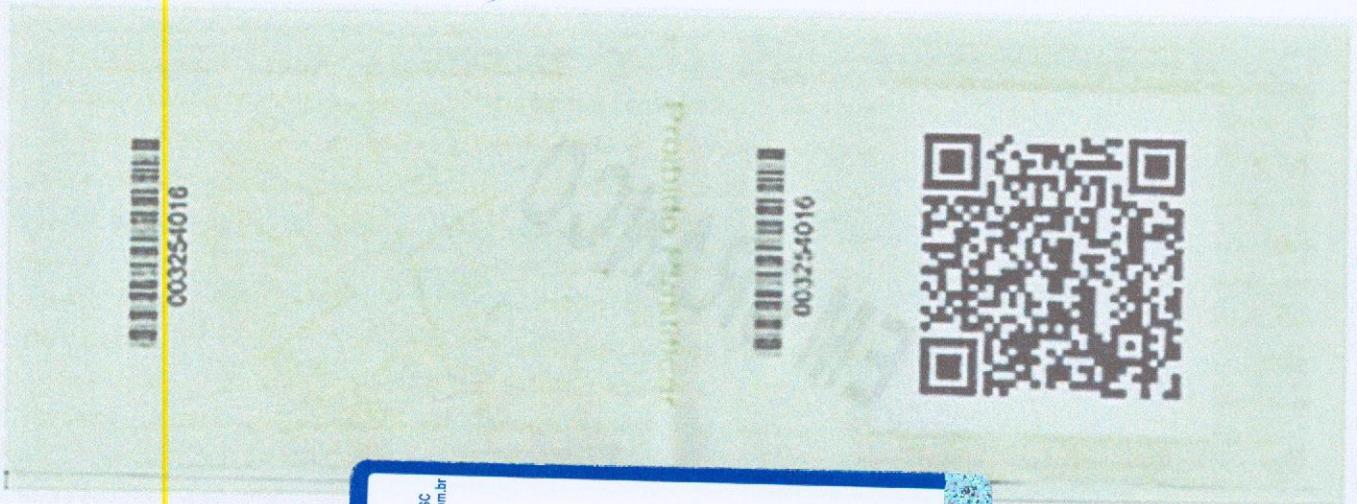
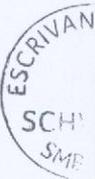
Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GJO71126-5E3O) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N°: 23581

Selo Digital de Fiscalização
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, São Miguel da Boa Vista - 28 de abril de 2022

Fabrizia Guilherme Lorenzetti - Escrivante



Escritório de Santa Catarina
Escritório de São Miguel da Boa Vista
Bel Duval Schwarz - Escritório de Paz
Av. São Miguel, 367 - Centro, São Miguel da Boa Vista - SC
CEP: 88793-000 Fone: 49 - 36670029 schwarzs@mmnet.com.br

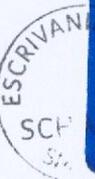
Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GJO71127-F6SM) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N°: 23581

Selo Digital de Fiscalização
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, São Miguel da Boa Vista - 28 de abril de 2022

Fabrizia Guilherme Lorenzetti - Escrivante



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE
CONTINENTAL OBRAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 04.328.816/0001-08**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjx3m0c9dEBZNFarPIQ&chave2=0g8cwsph-cKcJ5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14125466807-MARCELO CICONI|22115595904-ARLINDO TEBALDI|46938168920-JAIME JOSE D AGOSTINI
69401519900-ADIRSO MARCOS BLANCHI|01640200983-VANDRA MARIA D AGOSTINI|58978585949-JULEIDE INES D AGOSTINI
63756650944-VOLNEI MIGUEL D AGOSTINI

ATF PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 24.307.325/0001-80, NIRE 42205432934, com sede na Avenida Alcides Antonio D'Agostini, Nº 80, Sala E, Bairro Industrial, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000, Brasil, Representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. Arlindo Tebaldi, brasileiro, nascido Em 09/09/1952, casado em comunhão universal de bens, Empresário, portador do CPF nº 221.155.959-04, Carteira de Identidade nº 562.906, Órgão Expedidor SESPDC/SC, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1007, Bairro Morada do Sol, MaravilhaSC, CEP 89.874-000, Brasil.

ALPES PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 24.598.839/0001-31, NIRE 42205450291, com sede na Avenida Alcides Antonio D'Agostini, nº 80, Sala A, bairro Industrial, Maravilha/SC, CEP 89.874-000, Brasil, representada neste ato por representante por Jaime José D'Agostini, nacionalidade brasileira, nascido em 28/04/1965, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 469.381.689-20, carteira de identidade nº 1.710.837, órgão expedidor SESPDC/SC, residente e domiciliado na Rua Alindo Kammler, nº 47, bairro Jardim, Maravilha/SC, CEP 89.874-000, Brasil.

SICURO PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 24.628.327/0001-70, NIRE 42205451378, com sede na Avenida Alcides Antonio D'Agostini, nº 80, Sala B, bairro Industrial, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000, Brasil, representada neste ato por seu Representante Legal a Sra. Juleide Inês D'Agostini, brasileira, nascida em 17/09/1966, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 589.785.859-49, e da Carteira de Identidade nº 2.030.718, órgão expedidor SEPP/SC, residente e domiciliada na Rua Walter Edvino Graeff, nº 15, bairro Jardim, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000, Brasil.

ARLINDO TEBALDI, brasileiro, nascido em 09/09/1952, casado em comunhão universal de bens, Empresário, portador do CPF nº 221.155.959-04, Carteira de Identidade Nº 562.906, Órgão Expedidor SESPDC/SC, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1007, Bairro Morada do Sol, MaravilhaSC, CEP 89.874-000, Brasil.

JAIME JOSÉ D'AGOSTINI, nacionalidade brasileira, nascido em 28/04/1965, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 469.381.689-20, carteira de identidade nº 1.710.837, órgão expedidor SESPDC/SC, residente e domiciliado na Rua Alindo Kammler, nº 47, bairro Jardim, Maravilha/SC, CEP 89.874-000, Brasil.

JULEIDE INÊS D'AGOSTINI, brasileira, nascida em 17/09/1966, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 589.785.859-49, e da Carteira de Identidade nº 2.030.718, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Walter Edvino Graeff, nº 15, bairro Jardim, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000, Brasil.

1/14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2022 Data dos Efeitos 14/03/2022

Arquivamento 20226181901 Protocolo 226181901 de 14/03/2022 NIRE 42202956207

Nome da empresa CONTINENTAL OBRAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136493669530260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

14/03/2022



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE
CONTINENTAL OBRAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 04.328.816/0001-08**

Contrato Social.

Parágrafo Primeiro – O exercício dos poderes descritos no caput, quando se relacionarem à aquisição de bens imóveis, alienação dos bens imóveis de propriedade da sociedade, alienação e aquisição de bens móveis, bem como a alienação de bens ligados à atividade da Sociedade, contratação de financiamentos ou linhas de crédito com instituições, bancos e/ou prestação de garantias que venham (ou não) alienar bens imóveis de titularidade da sociedade ou bens móveis ligados à suas atividades, bem como a possibilidade da sociedade participar em negócios ou atividades estranhas ao seu objeto social, somente serão válidos com a assinatura do administrador não-sócio em conjunto com ao menos um dos sócios ou Representante Legal de sócio da sociedade.

Parágrafo Segundo - O administrador não-sócio, isoladamente, fica investido dos mais amplos e gerais poderes de gestão administrativa, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, podendo para tanto, emitir cheques e todo e qualquer documento, contrato, pertinentes a atividade da Sociedade, ressalvado o disposto no Parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá designar administradores não-sócios, nos termos do Contrato Social. Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções.

Parágrafo Quarto – Ressalvado o disposto no Parágrafo Quinto, os mandatos para fins judiciais quando se referirem estritamente à ações e demandas de ordem e matéria trabalhista (Reclamatórias Trabalhistas e demais atos jurídicos a serem praticados perante a Justiça do Trabalho) ou a outorga de procuração para participação em licitações públicas com plenos poderes, poderão ser concedidos de forma isolada pelo administrador supra, especificando-se a finalidade da outorga de poderes, e ainda, por prazo indeterminado, revogando-se com a extinção dos respectivos processos trabalhistas e/ou licitações.

Parágrafo Quinto – Os mandatos para fins judiciais relativos às demais matérias (cível, criminal, ambiental, tributária, etc), isto é, quando não se referirem à ações trabalhistas, poderão ser outorgados pelo administrador supra sempre em conjunto com um dos sócios ou Representante Legal de sócio, especificando-se também a finalidade do instrumento, concedido por prazo indeterminado, revogando-se os poderes com a extinção dos respectivos processos ou alcançada a finalidade específica a ser praticada.

Parágrafo Sexto – Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta do administrador acima, a administração será exercida automaticamente pela sócia **JULEIDE INÊS D'AGOSTINI**, e, na falta desta, os sócios, conjuntamente, designarão administrador(es) para o exercício dos poderes de administração da sociedade, em um prazo

3/14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2022 Data dos Efeitos 14/03/2022

Arquivamento 20226181901 Protocolo 226181901 de 14/03/2022 NIRE 42202956207

Nome da empresa CONTINENTAL OBRAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136493669530260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

14/03/2022



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE
CONTINENTAL OBRAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 04.328.816/0001-08**

Xanxerê/SC, CEP: 89820-000.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2001, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 3ª - O objeto social é Construção Civil e Reforma de imóveis; Construção de Obras Industriais e Correlatas; Projetos: Terraplanagens; Pavimentação de Estradas e Vias Urbanas, Drenagens Superficiais ou profundas; Obras de Arte Corrente; Obras de Saneamento Urbano; Galerias e Obras para Captação de águas pluviais; Limpeza e Conservação de Estradas e vias Urbanas; Coleta; Transporte Rodoviários de Resíduos, Reciclagem e Disposição Final de Resíduos Sólidos, Urbanos, Hospitalares e Industriais; Serviços de Higiene e Limpeza em Prédios, Repartições e Domicílios, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na área de Engenharia Civil, Topografia, Levantamentos e Desenhos Técnicos; Incorporadora de Imóveis, e Comércio Varejista de Materiais de Construção e Material Reciclado.

CAPITAL SOCIAL, QUOTISTAS E QUOTAS

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim divididas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ALPES PARTICIPAÇÕES	216.302	216.302,00
ATF PARTICIPAÇÕES	108.151	108.151,00
SICURO PARTICIPAÇÕES	108.151	108.151,00
JAIME JOSÉ D'AGOSTINI	1.253.698	1.253.698,00
ARLINDO TEBALDI	626.849	626.849,00
JULEIDE INÊS D'AGOSTINI	626.849	626.849,00
VOLNEI MIGUEL D'AGOSTINI	30.000	30.000,00
VANDRA MARIA D'AGOSTINI	30.000	30.000,00
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00

Parágrafo Primeiro - As quotas da Sociedade são clausuladas de impenhorabilidade, ficando vedada a liquidação das mesmas por meio de requerimento de credores dos sócios, sendo ainda nulas de pleno direito quaisquer transações que onerem as mesmas.

Parágrafo Segundo - As quotas da sociedade são indivisíveis, sendo permitido aos sócios ceder e transferir suas quotas a terceiros desde que não haja a oposição dos sócios representantes da maioria absoluta do capital social, ressalvado o disposto no Parágrafo

5/14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2022 Data dos Efeitos 14/03/2022

Arquivamento 20226181901 Protocolo 226181901 de 14/03/2022 NIRE 42202956207

Nome da empresa CONTINENTAL OBRAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136493669530260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

14/03/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE
CONTINENTAL OBRAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 04.328.816/0001-08**

contratação de financiamentos ou linhas de crédito com instituições, bancos e/ou prestação de garantias que venham (ou não) alienar bens imóveis de titularidade da sociedade ou bens móveis ligados à suas atividades, bem como a possibilidade da sociedade participar em negócios ou atividades estranhas ao seu objeto social, somente serão válidos com a assinatura do administrador não-sócio em conjunto com ao menos um dos sócios ou Representante Legal de sócio da sociedade.

Parágrafo Segundo - O administrador não-sócio, isoladamente, fica investido dos mais amplos e gerais poderes de gestão administrativa, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, podendo para tanto, emitir cheques e todo e qualquer documento, contrato, pertinentes a atividade da Sociedade, ressalvado o disposto no Parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá designar administradores não-sócios, nos termos do Contrato Social. Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções.

Parágrafo Quarto - Ressalvado o disposto no Parágrafo Quinto, os mandatos para fins judiciais quando se referirem estritamente à ações e demandas de ordem e matéria trabalhista (Reclamatórias Trabalhistas e demais atos jurídicos a serem praticados perante a Justiça do Trabalho) ou a outorga de procuração para participação em licitações públicas com plenos poderes, poderão ser concedidos de forma isolada pelo administrador supra, especificando-se a finalidade da outorga de poderes, e ainda, por prazo indeterminado, revogando-se com a extinção dos respectivos processos trabalhistas e/ou licitações.

Parágrafo Quinto - Os mandatos para fins judiciais relativos às demais matérias (cível, criminal, ambiental, tributária, etc), isto é, quando não se referirem à ações trabalhistas, poderão ser outorgados pelo administrador supra sempre em conjunto com um dos sócios ou Representante Legal de sócio, especificando-se também a finalidade do instrumento, concedido por prazo indeterminado, revogando-se os poderes com a extinção dos respectivos processos ou alcançada a finalidade específica a ser praticada.

Parágrafo Sexto - Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta do administrador acima, a administração será exercida automaticamente pela sócia **JULEIDE INÊS D'AGOSTINI**, e, na falta desta, os sócios, conjuntamente, designarão administrador(es) para o exercício dos poderes de administração da sociedade, em um prazo de até 30 (trinta) dias da data do evento, nos termos do parágrafo quarto da Cláusula 10ª.

Parágrafo Sétimo - O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios.

7/14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/03/2022

Certifico o Registro em 14/03/2022 Data dos Efeitos 14/03/2022

Arquivamento 20226181901 Protocolo 226181901 de 14/03/2022 NIRE 42202956207

Nome da empresa CONTINENTAL OBRAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136493669530260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE
CONTINENTAL OBRAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 04.328.816/0001-08**

maneira desproporcional ao percentual das quotas, desde que decidida pela maioria dos sócios que compõe o capital social. Os prejuízos apurados serão amortizados nos exercícios futuros ou suportados pelos sócios na proporção das quotas de capital.

Parágrafo Único – Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

REUNIÃO DOS QUOTISTAS E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 10ª – A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício. Reuniões Extraordinárias poderão definir, quando for o caso, re-eleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- a) a aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessão do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo Segundo - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Parágrafo Terceiro - A Reunião dos Quotistas terá quorum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgarem necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

9/14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/03/2022

Certifico o Registro em 14/03/2022 Data dos Efeitos 14/03/2022

Arquivamento 20226181901 Protocolo 226181901 de 14/03/2022 NIRE 42202956207

Nome da empresa CONTINENTAL OBRAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136493669530260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE
CONTINENTAL OBRAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 04.328.816/0001-08**

Parágrafo Único - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do artigo 1.152 da Lei nº. 10.406 de 10.01.2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

RETIRADA, FALECIMENTO, INCAPACIDADE OU INSOLVÊNCIA

CLÁUSULA 13ª – Será resguardado o direito de recesso ao sócio dissidente das deliberações sociais.

Parágrafo Primeiro - Será o sócio dissidente, excluído, impedido, ou falecido, reembolsado pela sua participação social, calculada com base no patrimônio líquido ajustado da sociedade, a ser apurado mediante balanço patrimonial contábil, cujos bens móveis e imóveis de titularidade da sociedade sejam valorados e reconhecidos a valor de mercado na época do evento, pela média de avaliações técnicas apresentadas por 03 (três) peritos habilitados, considerando-se ainda demais valorações, patrimônios e direitos relacionados à sociedade.

Parágrafo Segundo - O balanço referido no parágrafo acima deverá estar concluído no prazo de 30 dias, contados a partir da ciência da sociedade da vontade do sócio de exercero direito de recesso.

Parágrafo Terceiro - O valor das quotas apurado em balanço específico será pago em até 100 (cem) vezes, em parcelas iguais, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente pelo IPCA-FGV ou outro índice oficial que o substitua, mais juros de 6% ao ano, vencendo-se a primeira parcela no prazo de 60 (sessenta) dias da data de conclusão do balanço de determinação.

Parágrafo Quarto - No caso de não haver disponibilidade de caixa, o(s) sócio(s) remanescente(s) poderá(ão) deliberar o pagamento da liquidação das quotas mediante pagamento com bens que componham o patrimônio social da sociedade, sem prejuízo das obrigações constantes do Contrato Social.

Parágrafo Quinto – O(s) sócio(s) remanescente(s) poderá(ão), se assim permitir a situação financeira da sociedade, estabelecer condição mais favorável que a prevista anteriormente, ao sócio retirante, interdito, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

Parágrafo Sexto - No momento em que a sociedade tomar ciência de que o sócio estiver exercendo o direito de retirada, rompem-se os vínculos societários que o envolviam, restando apenas o direito ao reembolso.

11/14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2022 Data dos Efeitos 14/03/2022

Arquivamento 20226181901 Protocolo 226181901 de 14/03/2022 NIRE 42202956207

Nome da empresa CONTINENTAL OBRAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136493669530260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

14/03/2022



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE
CONTINENTAL OBRAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 04.328.816/0001-08**

Parágrafo Segundo – Os haveres sociais do sócio excluído serão apurados e pagos mediante procedimento previsto nos Parágrafos Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto e Quinto da Cláusula 13ª.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 16ª – Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, e demais hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Parágrafo Único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representam mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações do Capital Social.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 17ª – A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 18ª – Nos casos omissos neste contrato ou inexistindo disposição contrária, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº. 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº. 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos os sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 19ª – Os sócios, neste ato, elegem o foro da cidade de Xanxerê/SC, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento, comprometendo-se a cumprir os termos e condições ora pactuadas.

Xanxerê/SC, 09 de Março de 2022.

13/14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2022 Data dos Efeitos 14/03/2022

Arquivamento 20226181901 Protocolo 226181901 de 14/03/2022 NIRE 42202956207

Nome da empresa CONTINENTAL OBRAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136493669530260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

14/03/2022



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONTINENTAL OBRAS E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	226181901 - 14/03/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202956207
CNPJ 04.328.816/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2022
SOB N: 20226181901

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226181901

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01640200983	- VANDRA MARIA D AGOSTINI - Assinado em 14/03/2022 às 13:40:02
Cpf: 14125466807	- MARCELO CICONI - Assinado em 14/03/2022 às 11:34:23
Cpf: 22115595904	- ARLINDO TEBALDI - Assinado em 14/03/2022 às 11:33:23
Cpf: 46938168920	- JAIME JOSE D AGOSTINI - Assinado em 14/03/2022 às 11:30:28
Cpf: 58978585949	- JULEIDE INES D AGOSTINI - Assinado em 14/03/2022 às 11:39:00
Cpf: 63756650944	- VOLNEI MIGUEL D AGOSTINI - Assinado em 14/03/2022 às 11:32:09
Cpf: 69401519900	- ADIERSO MARCOS BIANCHI - Assinado em 14/03/2022 às 14:33:13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8858-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETOW DAUNT




6E417A38

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL 20.424.194-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 09/06/2014

NOME MARCELO CICCONI

FILIAÇÃO CLAUDIO CICCONI MARIA TEREZA CONEGLIAN CICCONI

NACIONALIDADE LENÇÓIS PAULISTA - SP DATA DE NASCIMENTO 02/12/1972

DOC ORIGEM SÃO CARLOS - SP SÃO CARLOS CC:LV.B153/FLS.204 /Nº36656

CNPJ 141254668/07

Roberto Amino
Diretor de Polícia (Licenciado) 12000-000-00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

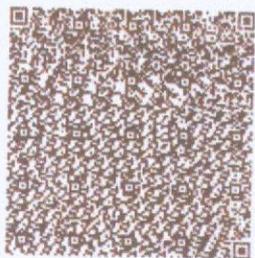


Foto (online)

Autenticação - Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (F-SN90304 884R) = R\$ 2,80 | Total = R\$ 6,80 | Recibo N° 19260

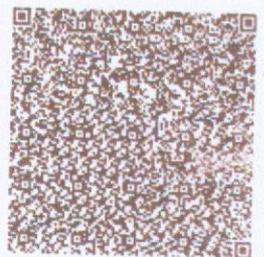
Selo Digital de Fiscalização

Confira os dados do ato em <http://selo.fisc.jus.br/>

Dou In. São Miguel da Boa Vista - 11 de Setembro de 2020

Douglas Tinoco - Escrivão de Paz-Substituto

Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz de São Miguel da Boa Vista
Bel. Davi Schwertz - Escritório de Paz
Av. São Miguel, 357, Centro, São Miguel da Boa Vista - SC
CEP: 89879-000 Fone: 30670029, schwertzd@insp.com.br

Dados

Serie: B-733
062.630-2



Serie: B-733
062.630-2



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

ANEXO II

TERMO CREDENCIAMENTO

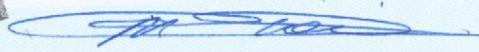
Razão Social: CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Rua Santa Cruz, nº 374 – Bairro Veneza
Cidade/Estado: Xanxerê/SC
CNPJ: 04.328.816/0001-08

À Prefeitura Municipal de Abelardo Luz/SC

Através da presente, credenciamos o Sr. Marcos Fernandes Gaspar de Lima, portador da Cédula de Identidade nº 1.717.885 e do CPF nº 665.162.939-53. A participar da licitação instaurada pelo Município e Abelardo Luz/SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.328.816/0001-08, com sede à Rua Santa Cruz, nº 374, Bairro Veneza, município de Xanxerê/SC, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Xanxerê – SC, 02 de maio de 2022.

TABELIONATO
MARAVILHA/SC



CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA
Marcelo Cicconi
Administrador

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA
Cidade: Vila Rica - Itajaí, SC. 39711-000
Av. Anita Garibaldi, 348, Sala 108 e 107, Centro - Maravilha/SC.
Fone: (49) 3364-3363 | (49) 3364-3367 - tabelionatomaravilha@ptt.br

RECONHECIMENTO Nº: 618624. Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de: CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, neste ato representada por: (1) MARCELO CICCONI
Maravilha, 02 de maio de 2022.

LEIDIANE LEILA MARMITT - Tabelião Substituta
Em test. _____ da verdade.
Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 – Total: R\$7,00 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GLN94260-RJEV - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



Fone / Fax: (49) 3382-1300
www.continentalobras.com.br

Rua Santa Cruz do Sul, 374
Bairro Veneza | 89.820-000 | Xanxerê / SC